

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

SINDSEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS

CNPJ 05.149.205/0001-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE. No PRIMEIRO dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h45min, em segunda e última chamada, os servidores do Ministério Público de Goiás, filiados ao **SINDSEMP**, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no Restaurante Eskina 203 – em frente ao **ED SEDE DO SINDSEMP**, localizado na Nona Avenida nº 469, esquina com Rua 203, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás (CEP: 74603-010), conforme publicado no site oficial do SINDSEMP (<https://www.sindsemp.org.br/noticias/convocacao-para-assembleias-gerais>), no endereço eletrônico corporativo (e-mails) do **SINDSEMP**, e no Jornal O Popular, na edição do dia 29 de janeiro de 2020 (Jornal diário de grande circulação Estadual), tudo conforme o artigo 19 do Estatuto da entidade, para deliberar sobre o seguintes ponto: **1) Informes Gerais; 2) Negociação com a Administração do MPGO – Estatuto dos Servidores; 3) Data-Base 2019 e 2020; 4) Alteração Estatutária – Revogar § 1º do Artigo 125; 5) Abertura do Processo Eleitoral para o biênio 2020/2022; 6) Constituir Comissão Eleitoral (artigo 43 do Estatuto); 7) Designação Delegados para congresso FENAMP – Brasília 29/03; 8) Outros Assuntos Gerais de Interesse da Categoria.** Às 10h45min, dando início aos trabalhos, o servidor filiado **Márcio Gleyson Silva de Bittencourt**, Presidente do **SINDSEMP**, designado a presidir a presente Assembleia, abriu a sessão em segunda convocação, por qualquer número de filiados (Artigo 12), tendo sido superada a primeira convocação por falta de quórum estatutário. Primeiramente o Presidente da Assembleia dedicou um tempo para alguns informes gerais de interesse da categoria e realizar uma leitura de cenário com a mudança de gestão no MPGO; Dentre os informes gerais foram feitos esclarecimentos a respeito da negociações feitas com a Administração Superior quanto ao Estatuto dos Servidores do MPGO e aos projetos de lei de data-base da categoria de servidores do MPGO, referente ao ano de 2019 e 2020; tendo sido esclarecido que o projeto foi aprovado em 1ª e 2ª votação e suspenso em razão do Regime de Recuperação Fiscal proposto pelo Governador do Estado Ronaldo Caiado. Diante disso, a situação que pareceu mais prudente foi a de aguardar passar por esse período de ajuste econômico-financeiro para levar o projeto à sanção. Esclareceu-se, ainda, que o sindicato fez requerimentos à Administração Superior para majoração dos auxílios, igualando-os aos maiores percebidos no país. Ainda, fez-se também solicitação à Adm. Superior para o envio do projeto da data-base do ano de 2020. Dada a palavra aos servidores para acrescentar alguma informação sobre os pedidos de data-base, foi acertado que o sindicato vai envidar esforços para verificar junto à Administração Superior sobre o que pode ser feito mais rapidamente para aprovação da data-base de 2019 e a de 2020. Após esse momento, foi tratado a respeito do Estatuto dos Servidores do Ministério Público, mormente quanto à licença-prêmio e sua conversão em pecúnia. Dada a palavra ao diretor jurídico, Augusto Correia, foram feitos esclarecimentos a respeito da construção de um estatuto, inclusive ressaltando os entendimentos atuais do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. O servidor Geraldo apontou uma observação a ser tratada, com **URGÊNCIA**, junto à Administração Superior em relação aos quinquênios, vez que foi suspenso desde 30 de dezembro de 2019, e a Lei que revogou o Estatuto dos Servidores (Lei nº 10.460/88) concedeu um prazo de 180 (cento e oitenta)

SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 - Setor Leste Universitário
Goiânia/GO - CEP: 74.603-010

Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 - 6109
www.sindsemp.org.br - sindsemp@sindsemp.org.br

SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de
Márcio Gleyson Silva de Bittencourt.

dias para a transição. Portanto, o presidente Márcio ficou de verificar na Administração o mais rápido possível. Para proceder a alteração estatutária (revogação do § 1º do art. 125), os servidores Gilclésio e Daniel apresentaram 20 (vinte) procurações, as quais 19 (dezenove) foram reconhecidas para a contabilização dos votos. Assim, com a inclusão das procurações o quantitativo de servidores aptos para votar totalizou 86 (oitenta e seis), o que seria insuficiente para votar a alteração estatutária. Em pedido de questão de ordem, o servidor Daniel solicitou que fosse levado esse ponto de pauta em votação. Por falta de quórum, não foi colocada em votação a revogação do § 1º do art. 125 do Estatuto. Por unanimidade foi aberto o processo eleitoral do **SINDSEMP** para o biênio 2020/2022, sendo o devido Edital das Eleições será publicado pela Presidência da Diretoria Executiva no menor prazo possível; No intuito de constituir a Comissão Eleitoral (art. 43 do Estatuto), foram designados, por consenso, os seguintes servidores como membros titulares: **GIZELLY DE OLIVEIRA UCHÔA E PACHECO GONÇALVES, VIVIANE ALVES VIEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA.** Importante ressaltar que os membros suplentes não estão previstos no Estatuto, contudo, a Assembleia deliberou pela inclusão de dois membros suplentes para atuarem em substituição na ausência de algum membro titular, quais sejam, **Luís Cláudio Pereira Gonzaga e Adeilson Domingos Cavalcante.** Como de praxe, a atual Diretoria Executiva do **SINDSEMP** continuará, em qualquer hipótese, respondendo por todos os atos de gestão da entidade até que a nova Diretoria Eleita tome posse definitiva; Para a realização do Congresso **FENAMP** em Brasília entre os dias 29/03/2020 a 01/04/2020, o presidente Márcio informou que pelas regras de proporcionalidade estipuladas no Estatuto da **FENAMP**, a **Assembleia do SINDSEMP-GO** pode designar até 10 (dez) Delegados com amplos poderes e direitos, inclusive de voto, para atuarem dentro dos CONGRESSOS; feitos os esclarecimentos a Assembleia, **por unanimidade, elegeu por aclamação, os seguintes delegados:**

- **MÁRCIO GLEYSON SILVA DE BITTENCOURT**
- **SINIVALDO NAVES DO COUTO FILHO**
- **RUITER SÍLVIO SANTOS**
- **ILTON ALVES PEREIRA**
- **JORGE ALBERTO GONÇALVES DA SILVA**
- **THAÍS DE SOUSA**
- **SANDRA ALVES DE SOUZA SILVA**
- **WEBER ROCHA SILVA**
- **GILCLÉSIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS**
- **DANIEL SAULNIER DE PIERRELEVEE**

Em princípio havia sido designado para Delegado o servidor João Batista, mas ainda dentro da assembleia o mesmo desistiu, sendo, de comum acordo, substituído pelo **Jorge Alberto Gonçalves da Silva**; Dessa forma, por consenso da Assembleia Geral Extraordinária, decidiu-se que estão designados 10 (DEZ) delegados para representar o **SINDSEMP/GO**, ficando eleitos por esta Assembleia Geral Extraordinária os nomes acima relacionados, por aclamação, para participar do **CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA FENAMP**, na cidade de **BRASÍLIA-DF**, nos dias 29 de março a 1º de abril de 2020. Por fim, dentre outros assuntos de interesse da categoria, o servidor Geraldo solicitou explicações quanto a pedidos de assembleias posteriores que não foram cumpridos. O presidente informou que todas as pautas, inclusive a chamada "PAUTA ÚNICA", continua sendo trabalhada. Outro ponto a ser acrescentado, foi sobre a questão eleitoral de que os oficiais de promotoria são convocados a trabalhar e os

SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 - Setor Leste Universitário
Goiânia/GO - CEP: 74.603-010
Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 - 6109
www.sindsemp.org.br - sindsemp@sindsemp.org.br

2

secretários auxiliares do interior ficam encarregados dos processos eleitorais durante 02 (dois) anos. Ficou decidido, por ampla maioria de votos, o ajuizamento de ações (administrativamente e, se necessário, após judicialmente) quanto à limitação do banco de horas e o pagamento pelo serviço eleitoral, com prazo de 30 (trinta) dias para o administrativo e 60 (sessenta) para o judicial. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a presente sessão, desfez a mesa, e, para constar, eu, **Pricila Curcino Ribeiro dos Santos**, sindicalizada e secretária neste ato, lavrei a presente ata que vai assinada, pelo **Presidente da mesa e do SINDSEMP, pelo Diretor Administrativo e de Finanças do SINDSEMP, pelo diretor Jurídico do SINDSEMP e pela Assessora Jurídica do SINDSEMP Rayssa Reis de Castro.**

Márcio Gleyson Silva de Bittencourt
Presidente da Assembleia

Augusto Corrêa de Sousa
Diretor Jurídico

Sinivaldo Naves do Souto Filho
Diretor Administrativo e de Finanças

Rayssa Reis de Castro
Assessora Jurídica
OAB/GO 29.374

11PRCTIPJ - Protocolo nr. 1692200 - 20/02/2020

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A
Protocolizado em 11/02/2020 10:04:33, sob nº 1692200,
registrado e digitalizado em 20/02/2020 15:07:44.
Averbado à margem do registro nº 3474 Prot.: 212866.
Emoimentos: R\$ 46,82 ISS: R\$ 2,34 Fundos: R\$ 16,85 Correios: R\$ 0
Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62
Total: R\$ 83,5
Seio Eletrônico: 00082002112736213470000
Consulta Seio: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

Fone: (62) 3224-4209

Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto
Escrivente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP - BIÊNIO 2020/2022

O Presidente do SINDSEMP, **Márcio Gleyson Silva de Bittencourt**, ancorado no disposto no Artigo 43 do Estatuto do **SINDSEMP**, bem como nas decisões aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do **SINDSEMP**, realizada no dia 01/02/2020, momento em que a **AGE** escolheu para integrar a **COMISSÃO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2020/2022**, os seguintes servidores filiados: como membros efetivos, **GIZELLY DE OLIVEIRA UCHÔA E PACHECO GONÇALVES, VIVIANE ALVES VIEIRA E ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, e como membros suplentes **LUIZ CLAUDIO PEREIRA GONZAGA e ADEÍLSON DOMINGOS CAVALCANTE**, ficando estes encarregados do **Processo Eleitoral 2020/2022**; Assim sendo, o Presidente do **SINDSEMP** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e **CONVOCA** todos os servidores do Ministério Público de Goiás, **FILIADOS/ASSOCIADOS** ao **SINDSEMP**, que se encontrem aptos para votar e/ou serem votados, para a abertura de prazo para a inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria Executiva do **SINDSEMP** para o **biênio 2020/2022**, tendo o próximo mandato início em **01/04/2020** e seu termo final no dia **31/03/2022**, atendendo o disposto no artigo 40 do Estatuto; As Eleições ocorrerão de acordo com as normas previstas no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital. **Art. 1º** - De acordo com o disposto no Artigo 69, § 5º do Estatuto do **SINDSEMP** e deliberação da **AGE** realizada no dia 01/02/2020, a eleição dar-se-á por votação por meio eletrônico, em que todos os filiados aptos a votar receberão, através do e-mail funcional (endereço eletrônico) e serviço SMS, um código para votação, e acessarão o site do **SINDSEMP** no endereço www.sindsemp.org.br, e na área reservada/logada (INTRANET) o servidor inserirá o código recebido, momento em que estará disponível uma tela com todas as chapas registradas, e ali o servidor registrará seu voto; **Parágrafo Primeiro** - Será assegurada a votação de todos os **FILIADOS** do **SINDSEMP**, **APTOS A VOTAR**, de todo o Estado de Goiás, tendo o período de votação início no dia **12 de MARÇO de 2020, iniciando às 08h00, findando às 17h00 do mesmo dia, impreterivelmente**; **Parágrafo Segundo** - Terminada a votação a apuração já poderá ser realizada, uma vez ser online, devendo estar presente neste ato representantes da Diretoria, da comissão eleitoral e de cada chapa registrada, os quais, desde já se encontram notificados deste ato, por força deste Edital; **Art. 2º** - O prazo para registro de candidatura e/ou registro de CHAPAS será de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo; **Art. 3º** - A votação se destina a eleger chapa completa conforme art. 27, 36 e 40 do Estatuto do **SINDSEMP**, a saber: I) Presidente; II) Vice-Presidente; III) Diretor Administrativo e de Finanças; IV) Diretor Jurídico; V) Diretoria de Imprensa e Relações Públicas; VI) Membro do Conselho Fiscal; VII) Membro do Conselho Fiscal; VIII) Membro do Conselho Fiscal; e IX) Suplente do Conselho Fiscal; **Parágrafo único** - Em respeito ao Art. 51, § 3º do Estatuto do **SINDSEMP**, as chapas devem buscar, se possível, ser composta por candidatos da capital e interior, bem como por servidores titulares de cargos de nível superior, médio e fundamental, a fim de proporcionar uma representatividade maior a todos os servidores efetivos; **Art. 4º** - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme o art. 54 do Estatuto do **SINDSEMP**; **Art. 5º** - As inscrições das chapas serão feitas pessoalmente junto à Secretaria do **SINDSEMP**, situada na **Nona Avenida, n. 400, salas 01/02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74603-010, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00**; **Parágrafo 1º** - As inscrições das chapas ocorrerão mediante entrega pessoal do requerimento na secretaria do **SINDSEMP**, em duas vias e devidamente assinado por um dos candidatos que a integram; **Parágrafo 2º** - O requerimento e os documentos que o acompanham deverão estar completamente preenchidos e obrigatoriamente vir acompanhado dos seguintes documentos: i) ficha de qualificação dos candidatos em 2 (duas) vias assinadas; e b) relação constando o nome, assinatura e o cargo, ao qual cada um dos integrantes da chapa está se candidatando; **Art. 6º** - Os candidatos alcançados pelo artigo 49 do Estatuto poderão ser impugnados por qualquer associado apto a participar do processo eleitoral, no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas no Diário Oficial do Estado; **Art. 7º** - O presente Edital é complemento e orientado pelas regras dispostas no Estatuto do **SINDSEMP** e o Requerimento de Inscrição da Chapa implica na aceitação integral deste, bem como do disposto no Estatuto do **SINDSEMP**; **Art. 8º** - As dúvidas que surgirem bem como os casos omissos serão esclarecidos ou resolvidos pela **COMISSÃO ELEITORAL**, da qual suas decisões serão soberanas. **Goiânia, em 12 de FEVEREIRO de 2020.**

SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
 9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 -
 Setor Leste Universitário Goiânia/GO - CEP: 74.603-010
 Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 - 6109
www.sindsemp.org.br - sindsemp@sindsemp.org.br



Handwritten signature: Natália Brito Mendanha - Pregoeira



INSTALAÇÕES

PANIFICADORA E LANCHONETE
Completa, ÓTIMA LOCALIZAÇÃO, boa clientela. St Aeroporto (62) 991795417 / 32234380

PANIFICADORA E lanchonete st. Leste Vila Nova. Venda diária +/- R\$ 3.500. Excelente Localização. Ipanema 3254-5530/ 99977-9000 C1767.

PEIXARIA MARSICARIA

08 anos de funcionamento, toda equipada, estocada, câmara fria para 6ton. Tratar: (62) 3223-8509 / 98133-7692

POSTO DE gasolina fundo comércio, bandeira branca, galonagem média de 170 mil litros mês. Excelente localização. R\$ 800 mil. Ac. imóvel/ Carro. Ipanema 32 54-5530/ 99977-9000 C1767

RESTAURANTE (E outros). (Compro, Vendo e avalio). Muita discrição. 99246-3201

RESTAURANTE-Fogão a lenha. 15 anos (13a15mil lucro líquido) 99483-6199

RESTAURANTE No Guana bara, 4.700 vda dia, (20 mil lucro líquido). 99246-3201

RESTAURANTE Por Kilo, 18 anos no mercado, clientela formada. Vende-se F:98297-2126. Ligar só interessados.

RESTAURANTE Próx. ao Granville.(2.500 venda/ dia) Lucro liq.10 mil 99246-3201

RESTAURANTE ST. Bueno. Excel local, próx. a hospitais, clínicas e prédios. Fatura bruto média de R\$ 6 a 8 mil reais/dia. Ótimo retorno. Ipanema 3254-5530/ 9.9977-9000 C1767.

RESTAURANTE St. Marista. (20anos 3000 vda/dia) Lucro 13 mil/mês. 99246-3201

RESTAURANTE St. Universitário, completo, churrasqueira a brasa R\$100 mil, c/ estac. fat. diário R\$2.700 a 3.000. F: 62 99136-7309

SORVETERIA E PASTELARIA, toda montada. St. Solange Parque. 9 8485-2022.

SUPERMERCADO c/ caixa 24hs, recebe contas, contrato p/ rede smart, bem estocado, eq. 22 anos, vende 350mil, possib. melhor. Ac. proposta. R\$ 420 mil. Tr.: (62) 98555-9257.

VENDO HAMBURGUERIA Vende-se hamburgueria em pleno funcionamento, na Av. Milão, Eldorado - Celina Park. tr. 62 98110-9998

Anuncie agora! **CLASSI.COM.BR** Sua multiplataforma de negócios.

PREFEITURA DE FORMOSA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
AVISO DE REVOGAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, a REVOGAÇÃO da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 076/2019, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramentos por vídeo (CFTV) com alarme para as escolas municipais, CMEI'S e a base da Guarda Municipal, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa, 10 de fevereiro de 2020. **Natália Brito Mendanha - Pregoeira**

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES
EDITAL Nº 002/2020

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública e abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO, nos termos da Lei Municipal nº 1.913/2019 (Trata da instituição do Programa de Preceptoría no âmbito do curso de Medicina das unidades mantidas pela Fundação Municipal de Ensino Superior - FIMES), Resolução 76(A), CONSUN e Regulamento Interno da Preceptoría.

- ▶ **Período destinado à impugnação ao Edital:** 07 a 09 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital:** 10 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Período destinado às inscrições:** 07 a 11 de fevereiro de 2020, por meio do site www.unifimes.edu.br.
- ▶ **Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição:** 07 a 09 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição:** 10 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Último dia para o pagamento das inscrições:** 12 de fevereiro de 2020, até as 17h.
- ▶ **Publicação de inscrições deferidas e indeferidas:** 13 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Período destinado a apresentação de recurso contra deferimento e indeferimento das inscrições:** 14 e 15 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Análise e parecer sobre os recursos contra deferimento e indeferimento das inscrições:** 17 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Período destinado à Avaliação Pública de Títulos:** 17 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Publicação do resultado preliminar:** 18 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Período destinado a apresentação de recurso contra o Resultado Preliminar:** 18 e 19 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Análise e Parecer sobre os recursos contra o Resultado Preliminar:** 20 de fevereiro de 2020.
- ▶ **Publicação do Resultado Final:** 20 de fevereiro de 2020.

A Integra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 07 de fevereiro de 2020.

Ita de Fátima Dias Silva - Diretora Geral

FENAMP **SINDSEMP** **SERVIDOR VALORIZADO SOCIEDADE BEM ASSISTIDA** **ANSEMP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS
SINDSEMP - BIÊNIO 2020/2022

O Presidente do SINDSEMP, **Márcio Gleyson Silva de Bittencourt**, ancorado no disposto no Artigo 43 do Estatuto do SINDSEMP, bem como nas decisões aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do SINDSEMP, realizada no dia 01/02/2020, momento em que a AGE escolheu para integrar a COMISSÃO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2018/2020, os seguintes servidores filiados: como membros efetivos, **GIZELLY DE OLIVEIRA UCHOA E PACHECO GONÇALVES, VIVIANE ALVES VIEIRA e ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, e como membros suplentes **LUIZ CLAUDIO PEREIRA GONZAGA e ADEILSON DOMINGOS CAVALCANTE**, ficando estes encarregados do Processo Eleitoral 2020/2022; Assim sendo, o Presidente do SINDSEMP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e CONVOCA todos os servidores do Ministério Público de Goiás, FILIADOS/ASSOCIADOS ao SINDSEMP, que se encontram aptos para votar e/ou serem votados, para a abertura de prazo para a inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria Executiva do SINDSEMP para o biênio 2020/2022, tendo o próximo mandato início em 01/04/2020 e seu termo final no dia 31/03/2022, atendendo o disposto no artigo 40 do Estatuto; As Eleições ocorrerão de acordo com as normas previstas no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital. Art. 1º - De acordo com o disposto no Artigo 69, § 5º do Estatuto do SINDSEMP e deliberação da AGE realizada no dia 01/02/2020, a eleição dar-se-á por votação por meio eletrônico, em que todos os filiados aptos a votar receberão, através do e-mail funcional (endereço eletrônico) e serviço SMS, um código para votação, e acessarão o site do SINDSEMP no endereço www.sindsemp.org.br, e na área reservada/ logada (INTRANET) o servidor inserirá o código recebido, momento em que estará disponível uma tela com todas as chapas registradas, e ali o servidor registrará seu voto; **Parágrafo Primeiro** - Será assegurada a votação de todos os FILIADOS do SINDSEMP, APTOS A VOTAR, de todo o Estado de Goiás, tendo o período de votação início no dia **12 de MARÇO de 2020, iniciando às 08h00, findando às 17h00 do mesmo dia, imprerivelmente; Parágrafo Segundo** - Terminada a votação a apuração já poderá ser realizada, uma vez registrada, os quais, desde já se encontram notificados deste ato, por força deste Edital; **Art. 2º** - O prazo para registro de candidatura e/ou registro de CHAPAS será de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo; **Art. 3º** - A votação se destina a eleger chapa completa conforme art. 27, 36 e 40 do Estatuto do SINDSEMP, a saber: I) Presidente; II) Vice-Presidente; III) Diretor Administrativo e de Finanças; IV) Diretor Jurídico; V) Diretoria de Imprensa e Relações Públicas; VI) Membro do Conselho Fiscal; VII) Membro do Conselho Fiscal; VIII) Membro do Conselho Fiscal; e IX) Suplente do Conselho Fiscal; **Parágrafo único** - Em respeito ao Art. 51, § 3º do Estatuto do SINDSEMP, as chapas devem buscar, se possível, ser composta por candidatos da capital e interior, bem como por servidores titulares de cargos de nível superior, médio e fundamental, a fim de proporcionar uma representatividade maior a todos os servidores efetivos; **Art. 4º** - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme o art. 54 do Estatuto do SINDSEMP; **Art. 5º** - As inscrições das chapas serão feitas pessoalmente junto à Secretaria do SINDSEMP, situada na Nona Avenida, n. 400, salas 01/02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74603-010, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00; **Parágrafo 1º** - As inscrições das chapas ocorrerão mediante entrega pessoal do requerimento na secretaria do SINDSEMP, em duas vias e devidamente assinado por um dos candidatos que a integram; **Parágrafo 2º** - O requerimento e os documentos que o acompanham deverão estar completamente preenchidos e obrigatoriamente vir acompanhado dos seguintes documentos: I) ficha de qualificação dos candidatos em 2 (duas) vias assinadas; e b) relação constando o nome, assinatura e o cargo, ao qual cada um dos integrantes da chapa está se candidatando; **Art. 6º** - Os candidatos alcançados pelo artigo 49 do Estatuto poderão ser impugnados por qualquer associado apto a participar do processo eleitoral, no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas no Diário Oficial do Estado; **Art. 7º** - O presente Edital é complemento e orientado pelas regras dispostas no Estatuto do SINDSEMP e o Requerimento de Inscrição da Chapa implica na aceitação integral deste, bem como do disposto no Estatuto do SINDSEMP; **Art. 8º** - As dúvidas que surgirem bem como os casos omissos serão esclarecidos ou resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, da qual suas decisões serão soberanas. **Goiânia, em 12 de FEVEREIRO de 2020.**

SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 - Setor Leste Universitário Goiânia/GO - CEP: 74.603-010
Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 - 6109
www.sindsemp.org.br - sindsemp@sindsemp.org.br





A empresa OLIVEIRA BOTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ: 29.494.750/0001-49, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara - AMMAI, a Licença Ambiental de Instalação (LI) nº 31/2020 válida até 27/01/2022 e a Licença Ambiental de Operação (LO) nº 32/2020 válida até 27/01/2024, para atividades de Serviços de Comércio varejista de materiais de construção em geral. Situada na Av. Washington Luiz Nº 1413 QD 11 LT 18. Setor: Afonso Pena CEP: 75.513-405, na cidade de Itumbiara - GO.

Protocolo 168091

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LAGOS HOTEL EIRELI, inscrita no CNPJ 24.123.284/0001-09, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Hotéis, no município de Iporá - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. (Grupo Zoë(zw)) Desenvolvimento Ambiental)

Protocolo 168111

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RODAM TRANSPORTES EIRELI torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA/FMMA, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e lavador, com sede à Rodovia GO 341, Quadra 106, Bairro Popular, Mineiros/GO. PROCESSO 2020004294.

Protocolo 168126

Melado Madeiras E Material de Construção EIRELI, CNPJ: 32.428.195/0001-06, torna público que recebeu da SEMAD, a Licença Ambiental Simplificada Nº 31/2020 para, Comércio Varejista de Madeira e Anafatos, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos Derivados, Comércio Varejista de Materiais de Construção, localizado da Rod GO, 06D, K108, S/n, Lt Residencial Vale dos Sonhos - Goiás. O empreendimento não se enquadra da Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 168140

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP - BIÊNIO 2020/2022

O Presidente do SINDSEMP, Márcio Gleyson Silva de Bittencourt, ancorado no disposto no Artigo 43 do Estatuto do SINDSEMP, bem como nas decisões aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária do SINDSEMP, realizada no dia 01/02/2020, momento em que a AGE escolheu para integrar a COMISSÃO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2018/2020, os seguintes servidores filiados: como membros efetivos, GIZELLY DE OLIVEIRA UCHÔA E PACHECO GONÇALVES, VIVIANE ALVES VIEIRA E ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA, e como membros suplentes LUIZ CLAUDIO PEREIRA GONZAGA e ADELSON DOMINGOS CAVALCANTE, ficando estes encarregados do Processo Eleitoral 2020/2022. Assim sendo, o Presidente do SINDSEMP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e CONVOCA todos os servidores do Ministério Público de Goiás, FILIADOS/ASSOCIADOS ao SINDSEMP, que se encontrem aptos para votar e/ou serem votados, para a abertura de prazo para a inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria Executiva do SINDSEMP para o biênio 2020/2022, tendo o próximo mandato início em 01/04/2020 e seu termo final no dia 31/03/2022, atendendo o disposto no artigo 40 do Estatuto; As Eleições ocorrerão de acordo com as normas previstas no Estatuto da entidade e o disposto no presente Edital. Art. 1º - De acordo com o disposto no Artigo 68, § 5º do Estatuto do SINDSEMP e deliberação da AGE realizada no dia 01/02/2020, a eleição dar-se-á por votação por meio eletrônico, em que todos os filiados aptos a votar receberão, através do e-mail funcional (endereço eletrônico) e serviço SMS, um código para votação, e acessarão o site do SINDSEMP no endereço www.sindsemp.org.br, e na área reservada/logada (INTRANET) o servidor inserirá o código recebido, momento em que estará disponível uma tela com todas as chapas registradas, e ali o servidor registrará seu voto; Parágrafo Primeiro - Será assegurada a votação de todos os FILIADOS do

SINDSEMP, APTOS A VOTAR, de todo o Estado de Goiás, tendo o período de votação início no dia **12 de MARÇO de 2020, iniciando às 08h00, findando às 17h00 do mesmo dia, impreterivelmente; Parágrafo Segundo** - Terminada a votação a apuração já poderá ser realizada, uma vez ser online, devendo estar presente neste ato representantes da Diretoria, da comissão eleitoral e de cada chapa registrada, os quais, desde já se encontram notificados deste ato, por força deste Edital; Art. 2º - O prazo para registro de candidatura e/ou registro de CHAPAS será de dez (10) dias corridos, contados da data da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado de Goiás, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado, sábado ou domingo; Art. 3º - A votação se destina a eleger chapa completa conforme art. 27, 38 e 40 do Estatuto do SINDSEMP, a saber: I) Presidente; II) Vice-Presidente; III) Diretor Administrativo e de Finanças; IV) Diretor Jurídico; V) Diretoria de Imprensa e Relações Públicas; VI) Membro do Conselho Fiscal; VII) Membro do Conselho Fiscal; VIII) Membro do Conselho Fiscal; e IX) Suplente do Conselho Fiscal; Parágrafo único - Em respeito ao Art. 51, § 3º do Estatuto do SINDSEMP, as chapas devem buscar, se possível, ser composta por candidatos da capital e interior, bem como por servidores titulares de cargos de nível superior, médio e fundamental, a fim de proporcionar uma representatividade maior a todos os servidores efetivos; Art. 4º - Serão aceitas somente inscrições de chapas completas, conforme o art. 54 do Estatuto do SINDSEMP; Art. 5º - As inscrições das chapas serão feitas pessoalmente junto à Secretaria do SINDSEMP, situada na Nona Avenida, n. 400, salas 01/02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74603-010, de segunda a sexta-feira entre as 08h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00; Parágrafo 1º - As inscrições das chapas ocorrerão mediante entrega pessoal do requerimento na secretaria do SINDSEMP, em duas vias e devidamente assinado por um dos candidatos que a integram; Parágrafo 2º - O requerimento e os documentos que o acompanham deverão estar completamente preenchidos e obrigatoriamente vir acompanhado dos seguintes documentos: a) ficha de qualificação dos candidatos em 2 (duas) vias assinadas; e b) relação constando o nome, assinatura e o cargo, ao qual cada um dos integrantes da chapa está se candidatando; Art. 6º - Os candidatos alcançados pelo artigo 49 do Estatuto poderão ser impugnados por qualquer associado apto a participar do processo eleitoral, no prazo de dois (2) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas no Diário Oficial do Estado; Art. 7º - O presente Edital é complemento e orientado pelas regras dispostas no Estatuto do SINDSEMP e o Requerimento de Inscrição da Chapa implica na aceitação integral deste, bem como do disposto no Estatuto do SINDSEMP; Art. 8º - As dúvidas que surgirem bem como os casos omissos serão esclarecidos ou resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, da qual suas decisões serão soberanas. Goiânia, em 12 de FEVEREIRO de 2020.

Protocolo 168144

E DE J LEITE - JAAUTO CENTER, CNPJ sob o nº 34.612.026/0001-02, situado na Rua A-3 Qd.02 Lt.35, Itanhanga I, Caldas Novas/GO, vem requerer junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMAH) de Caldas Novas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para oficina de mecânica.

Protocolo 168145

PETROLLINE PETRÓLEO ITAPUÁ LTDA, CNPJ: 26.956.166/0001-50, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - SEMMA-PLAN, a Licença de Operação nº 11/2020 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Qd 12, MR 9, Lt. 25, Setor Oeste, Município de Planaltina - GO.

Protocolo 168159

PETROLLINE PETRÓLEO ITAPUÁ LTDA, CNPJ: 28.729.096/0001-42, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Planaltina de Goiás - SEMMA-PLAN, a Licença de Operação nº 10/2020 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito Qd 4, MR 1, Lt. 16, Loja 1, Setor Norte, Município de Planaltina - GO.

Protocolo 168160

PETROLLINE PETRÓLEO ITAPUÁ LTDA, CNPJ: 27.022.831/0001-08, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal do Meio

ERRATA - Onde se lê "2018/2020", leia-se "2020/2022".

LUPATIRÓ - Protocolo nº 1680175 - 15/05/2020



Ofício SINDSEMP 01/2020

Goiânia 01 de abril de 2020

À Sua Excelência o Senhor
DOUTOR AYLTON FLÁVIO VECHI
DD. Procurador – Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Goiás
Goiânia – Goiás.

Senhor Procurador-Geral de Justiça

SINDSEMP – GO – SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sobre no CNPJ nº 05.149.205/0001-57, com sede na 9ª Avenida, nº 400, Sala 01, Quadra 30, Lote 01, Setor Leste Universitário, nesta capital, CEP 74.603/010, representado por presidente, **GILCLÉSIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, casado, oficial de promotoria, inscrito no CPF 825.527.111/20, RG 3473491-7316127 SSP-GO, Residente e domiciliado à Rua S-06, nº 1055, apartamento 101, Condomínio River Side, Setor Bela Vista, CEP 74.823-470, nesta capital, vem perante Vossa Excelência, comunicar que no dia 01 de abril de 2020, nova diretoria assumiu a administração do Sindsemp.

Segue a nova composição administrativa do **SINDSEMP**:

Diretoria 2020/2022:

Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos – Presidente

Daniel Saunier de Pierrelevee – Vice-presidente

SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 - Setor Leste Universitário.
Goiânia-GO - CEP: 74.603-010
Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 – 6109
www.sindsemp.org.br – sindsemp@sindsemp.org.br

Eunice Batista Alcântara de Oliveira – Diretora Administrativo e de Finanças

Sandra Alves de Sousa – Diretora Jurídica

Diogo Vieira – Diretor de Imprensa e Relações Públicas

Conselho Fiscal

**Adriana Tertuliano da Silva
José Antônio Araújo Carneiro
Carla Adriane Alves Gondim**

**Suplente do Conselho Fiscal
Gilberto Lemes da Silva**

Atenciosamente,


Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos
Oficial de Promotoria

Ata da Eleição

Às 17h05min do dia 12 de março de 2020, foi feita a apuração dos votos das chapas O SINDSEMP É DOS SERVIDORES e RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, que disputaram as eleições para o SINDSEMP Biênio 2020/2022. A Comissão Eleitoral, composta por três membros, acompanhada por dois representantes de cada chapa concorrente, **PROCLAMA** ser a vencedora conforme o art. 83 do Estatuto dos Servidores do MP/GO, a chapa RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA que obteve 265 votos, contra 169 votos da chapa O SINDSEMP É DOS SERVIDORES, 01 votos brancos e 05 votos nulos, num total de 440 votantes. Atestando a lisura do pleito, assinam Sinivaldo Naves do Couto Filho e Ilton Alves Pereira pela Chapa O SINDSEMP É DOS SERVIDORES Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos e Emerson de Moraes Holanda pela Chapa RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA. Goiânia, 12 de março de 2020.

Assinaturas:

Comissão Eleitoral:

Sinivaldo Naves do Couto Filho
Ilton Alves Pereira
Sinivaldo Naves do Couto Filho
Emerson de Moraes Holanda
Thiago Campos

PROTESTO.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A
 Protocolizado em 20/03/2020 16:18:17, sob nº 1695195,
 registrado e digitalizado em 15/05/2020 09:57:14.
 Averbado à margem do registro nº 3474 Prot.: 212866.
 Emolumentos: R\$ 46,92 ISS: R\$ 2,34 Fundos: R\$ 16,85 Correios:
 R\$ 0 Outras Desp.: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62
 Total: R\$ 83,5

Selo Eletrônico: 00082003110760613470056
 Consulta Selo: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Lucas Rocha Gomes
 Escrevente

Fonte: (02) 3224-4209

1695195 - Protocolo nº 1695195 - 15/05/2020

ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP - BIÊNIO 2020/2022

ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS E

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

SINDSEMP CNPJ: 05.149.205/0001-57

Neste dia 17 de março de 2020, reuniu-se a **Comissão Eleitoral do SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás**, eleita e designada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de FEVEREIRO de 2020, realizada no Restaurante Eskina 203 – em frente à **SEDE DO SINDSEMP**, localizado na Nona Avenida nº 469, esquina com Rua 203, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás (CEP: 74603-010), e instalada neste mesmo dia 1º de fevereiro de 2020, iniciou o processo eleitoral com a publicação de edital de convocação para eleições no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 12 de fevereiro de 2020, Edição nº 23.237, página 38 e nos classificados do Jornal O Popular, Edição do dia 12 de fevereiro de 2020, página 28, em consonância com o Estatuto do SINDSEMP. Na oportunidade abriu-se 10 (dez) dias corridos de prazo para registro de candidatura das chapas. Até o dia 27 de fevereiro de 2020, dia final para registro de candidaturas, houve a inscrição de duas chapas, de nome **01 - O SINDSEMP É DOS SERVIDORES** e **02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**. A conferência das documentações apresentadas e da existente no SINDSEMP apontou que encontravam-se corretas e regulares, ficando a **Chapa 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES** com a seguinte composição: **Presidente: Sinivaldo Naves do Couto Filho; Vice-Presidente: Ruitter Sílvio Santos; Diretor Administrativo e de Finanças: Ilton Alves Pereira; Diretor Jurídico: Augusto Corrêa de Sousa; Diretor de Imprensa e Relações Públicas: Márcio Gleyson Silva de Bittencourt;; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Roseilde Maria Braga; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Weber Rocha Silva; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Solange Alves Fontoura; Membro Suplente do Conselho Fiscal: Kelvin Alexander Rodrigues Fernandes. Chapa 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** com a seguinte composição: **Presidente: Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos; Vice-Presidente: Daniel Saulnier de Pierrelevee; Diretor Administrativo e de Finanças: Eunice Batista Alcântara de Oliveira; Diretor Jurídico: Sandra Alves de Sousa Silva; Diretor de Imprensa e Relações Públicas: Diogo Vieira; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Adriana Tertuliano da Silva; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: Carla Adriane Alves Gondim; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: José Antônio Araújo Carneiro; Membro Suplente do Conselho Fiscal: Gilberto Lemes da Silva.** A Chapa 02 obteve a maioria dos votos e foi proclamada eleita por esta Comissão Eleitoral, **NO PRÓPRIO DIA 12/03/2020, LOGO APÓS A APURAÇÃO**, tendo sido publicada a ata no mesmo dia, de onde começou-se a contar o prazo de 10 (dez) dias para recursos contra o resultado das eleições, prazo este que findará dia 26/03/2020, o que até o momento não ocorreu, e a comunicação ao Procurador-Geral de Justiça, com o resultado das eleições já foi encaminhada. As fichas de assinaturas e de qualificação dos eleitos seguem anexas a esta Ata. Durante o pleito foi providenciado o voto por meio eletrônico para todos os **servidores filiados aptos a votar**, de acordo com o disposto no Artigo 69, § 5º do Estatuto do SINDSEMP, Edital da Eleições e deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2016. A votação

SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Márcio Gleyson Silva de Bittencourt
Presidente do SINDSEMP

Waise
[Handwritten signature]

eletrônica ocorreu no dia **12 de março de 2020, entre 08:00 (oito horas) e 17:00 (dezesete horas)** por meio de um sistema informático de votação disponibilizado na intranet do site do SINDSEMP (www.sindsemp.org.br) onde cada servidor filiado apto a votar recebeu um código de segurança em seu endereço eletrônico (e-mail) funcional e mensagem SMS no seu celular cadastrado, os quais obrigatoriamente foram inseridos na cédula eletrônica de votação no momento do servidor registrar seu voto pela internet. De um total de **629 (seiscentos e vinte e nove) servidores filiados ao SINDSEMP, foram registrados 621 (seiscentos e vinte e um) servidores filiados habilitados/aptos para votação.** O sistema ficou disponível para os servidores votarem, sem interrupções, dentro do prazo estabelecido no EDITAL. Após o encerramento da votação, ocorreu a apuração eletrônica dos votos, na sede do SINDSEMP, a qual foi acompanhada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, **Gizelly de Oliveira Uchôa e Pacheco Gonçalves e Viviane Alves Vieira** e pelos representantes de ambas as chapas: **Candidato a Presidente da CHAPA 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES: Sinivaldo Naves do Couto Filho e Candidato a Presidente pela Chapa 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos,** momento em que contabilizaram-se: **440 (quatrocentos e quarenta) votantes; 169 (CENTO E SESSENTA E NOVE) votos para a CHAPA 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES e 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) votos para a CHAPA 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA; 01 (UM) VOTO EM BRANCO; 05 (CINCO) VOTOS NULOS; e 181 (CENTO E OITENTA E UM) votos em abstenções.** Conforme prevê o Estatuto, em seu artigo 93, o recurso não suspende a posse dos eleitos. Assim, não havendo a anulação das eleições os componentes da CHAPA 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, por este ato, já ficam NOMEADOS e EMPOSSADOS por esta Comissão Eleitoral, a partir do 1º de abril de 2020, conforme a qualificação abaixo; A CHAPA 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA foi a vencedora do pleito; Em seguida foi declarada empossada, a partir de 1º de abril de 2020, a nova DIRETORIA EXECUTIVA do SINDSEMP eleita pela CHAPA 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, em decorrência do processo eleitoral aberto na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de FEVEREIRO de 2020, com Edital de Convocação de Eleições Sindicais publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, Edição nº 23.237, Ano 183, Página 38 e no Jornal O Popular, Classificados, Página 28, ambos no dia 12 de FEVEREIRO de 2020, processo o qual transcorreu normalmente, atendendo todos os dispositivos do Estatuto da Entidade, ocorrendo na forma de votação eletrônica, tendo sido, ao seu final, apurado pela Comissão eleitoral, constituída especificamente para este fim, apurado o seguinte resultado: de um total de **629 (seiscentos e vinte e nove) servidores filiados ao SINDSEMP, foram registrados 621 (seiscentos e vinte e um) servidores filiados habilitados/aptos para votação;** O sistema ficou disponível para os servidores votarem, sem interrupções, dentro do prazo estabelecido no EDITAL; Após o encerramento da votação, ocorreu a apuração dos votos, a qual foi acompanhada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, **Gizelly de Oliveira Uchôa e Pacheco Gonçalves e Viviane Alves Vieira** e pelo Candidato a Presidente de ambas as chapas, momento em que contabilizaram-se: **440 (quatrocentos e quarenta) votantes; 169 (cento e sessenta e nove) votos para a CHAPA 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES; 265 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO) votos para a CHAPA 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA; 01 (UM) VOTO EM BRANCO; 05 (CINCO) VOTOS NULOS; e 181 (CENTO E OITENTA E UM) votos em ABSTENÇÕES.** Abriu-se 10 (dez) dias para recursos, os quais não foram apresentados até o presente momento. Dessa forma, proclamou-se a Chapa 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, vitoriosa no processo eleitoral para um mandato com início no dia 1º de ABRIL de 2020 e tendo seu termo final no dia 31 de MARÇO de 2022, sendo que a nova DIRETORIA EXECUTIVA ELEITA CONTA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO (CHAPA 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA):

1) PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDSEMP

SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Márcio Gleyson Silva de Bittencourt
Presidente do SINDSEMP

Wagner
Bittencourt

1.1) PRESIDENTE

Nome completo: GILCLÉSIO FERNANDES DE OLIVEIRA CAMPOS

Órgão de Lotação: Divisão de Comunicação Administrativa

Número de matrícula funcional: 10.065

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 3.473.491-7.316.127 SSP/GO

Número do CPF: 825.527.111-20

Número do PIS/PASEP: 170.71696.36-3

Endereço Residencial: Rua S-6 nº 1.055 Ap. 101 - Cond. River Side - Setor Bela Vista, Goiânia-GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: gilclesiocampos@hotmail.com

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

1.2) VICE-PRESIDENTE

Nome completo: DANIEL SAULNIER DE PIERRELEVEE

Órgão de Lotação: 2ª Promotoria de Justiça de Novo Gama/GO

Número de matrícula funcional: 37.893

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Divorciado

Profissão: Servidor Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 2.146.993 SSP/DF

Número do CPF: 958.671.631-72

Número do PIS/PASEP: 130.92110.27-6

Endereço Residencial: Quadra 03 Casa 07 Valparaíso II - Valparaíso de Goiás-GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: daniel.pierrelevee@gmail.com

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

1.3) DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS

Nome completo: EUNICE BATISTA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA

Órgão de Lotação: Superintendência Judiciária

Número de matrícula funcional: 23.574

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Servidora Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 3.409.449 PC/GO

Número do CPF: 797.229.461-53

Número do PIS/PASEP: 190.06666.55-9

Endereço Residencial: Av. San Martin Qd. 174 Lt. 16 Jardim Novo Mundo - Goiânia/GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: eunicealcantara.adv@gmail.com

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

1.4) DIRETOR JURÍDICO

Nome completo: SANDRA ALVES DE SOUZA SILVA

Órgão de Lotação: Promotoria de Justiça de Serranópolis/GO

Número de matrícula funcional: 42.783

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Servidora Público Estadual

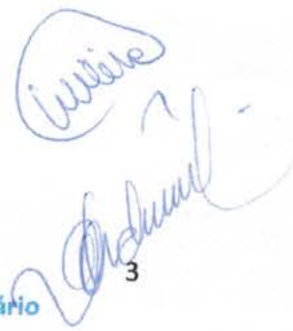
Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 3.815.748 DGPC/GO

Número do CPF: 829.582.541-00

Número do PIS/PASEP: 190.00077.49-7

Endereço Residencial: Rua Benjamin Matheus de Lima nº 11

SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Márcio Cleyson Silva de Bittencourt
Presidente do SINDSEMP



Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: sandradireito2014@hotmail.com
VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

1.5) DIRETOR DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

Nome completo: **DIOGO VIEIRA**

Órgão de Lotação: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Anápolis - GO

Número de matrícula funcional: 36.900

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 4.650.054 DGPC/GO

Número do CPF: 003.172.471-07

Número do PIS/PASEP: 135.78323.31-3

Endereço Residencial: Rua 15 QD. 23-A Lt. 11 - Boa Vista - Anápolis/GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: diogo.vieira@mpgo.mp.br

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

2) PARA O CONSELHO FISCAL DO SINDSEMP

2.1) MEMBRO EFETIVO

Nome completo: **ADRIANA TERTULIANO DA SILVA**

Órgão de Lotação: Promotoria de Justiça de Barro Alto/GO

Número de matrícula funcional: 10.707

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciada

Profissão: Servidora Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 3.519.056 DGPC/GO

Número do CPF: 628.237.101-59

Número do PIS/PASEP: 190.00353.11-7

Endereço Residencial: Rua Fortaleza QD 56 LT 02 Bairro Projeto - Barro Alto/GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: adrianamendonca@hotmail.com

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

2.2) MEMBRO EFETIVO

Nome completo: **CARLA ADRIANE ALVES GONDIM**

Órgão de Lotação: Superintendência Judiciária

Número de matrícula funcional: 18.716

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira

Profissão: Servidora Pública Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 3.419.169 SSP/GO

Número do CPF: 819.541.311-00

Número do PIS/PASEP: 190.13920.03-1

Endereço Residencial: Rua Rui Brasil Cavalcante nº 477 - St Oeste - Goiânia/GO

Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: carlagondim@hotmail.com

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

2.3) MEMBRO EFETIVO

Nome completo: **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO CARNEIRO**

Órgão de Lotação: Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Anápolis - GO

Número de matrícula funcional: 34.010

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Estadual

SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Marcos Clejsson Silva de Britencourt
Presidente do SINDSEMP

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 4.296.228 SSP/GO
Número do CPF: 002.267.901-42
Número do PIS/PASEP: 130.42085.31-6
Endereço Residencial: Rua 13 QD 28 Lt 03 Antônio Fernandes - Anápolis/GO
Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: jocarneiro84@gmail.com
VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

2.4) MEMBRO SUPLENTE

Nome completo: GILBERTO LEMES DA SILVA

Órgão de Lotação: 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista/GO

Número de matrícula funcional: 9.482

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Servidor Público Estadual

Número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade: 1.551.774-7.051.840 SSP/GO

Número do CPF: 359.967.901-06

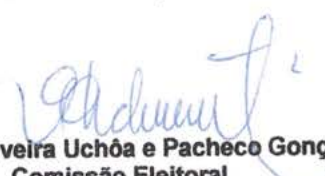
Número do PIS/PASEP: 170.71695.93-6

Endereço Residencial: Rua Ipiranga Qd 04 Lts 7/9 - Bela Vista/GO


Endereço Eletrônico Pessoal e/ou Funcional: gilbertobv@bol.com.br

VIGÊNCIA DO MANDATO: 1º/04/2020 a 31/03/2022

Não havendo nenhum impedimento legal, foi declarada nomeada e empossada a nova diretoria executiva do SINDSEMP, acima relacionada, para um mandato de dois anos a partir do dia 01 de abril de 2020 até 31 de março de 2022.



Gizelly de Oliveira Uchôa e Pacheco Gonçalves
Comissão Eleitoral



Viviane Alves Vieira
Comissão Eleitoral



Adeilson Domingos Cavalcante
Comissão Eleitoral

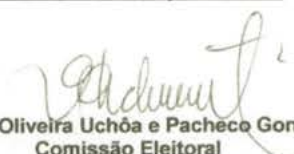



SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Márcio Gleyson Silva de Bittencourt
Presidente do SINDSEMP



ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP - BIÊNIO 2020/2022
ATA DE ELEIÇÃO, APURAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS E
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
SINDSEMP CNPJ: 05.149.205/0001-57
(EXTRATO DA ATA DE 17/03/2020)

Neste dia 17 de março de 2020, reuniu-se a Comissão Eleitoral do SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Goiás, eleita e designada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de FEVEREIRO de 2020, realizada no Restaurante Eskina 203 – em frente à SEDE DO SINDSEMP, localizado na Nona Avenida nº 469, esquina com Rua 203, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás (CEP: 74603-010), e instalada neste mesmo dia 1º de fevereiro de 2020, iniciou o processo eleitoral com a publicação de edital de convocação para eleições no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 12 de fevereiro de 2020, Edição nº 23.237, página 38 e nos classificados do Jornal O Popular, Edição do dia 12 de fevereiro de 2020, página 28, em consonância com os artigos 83 a 99 do Estatuto do SINDSEMP, decide encerrar o processo eleitoral e dar posse aos eleitos. Na oportunidade abriu-se 10 dias corridos de prazo para registro de candidatura das chapas. Até o dia 27 de fevereiro de 2020, dia final para registro de candidaturas, houve a inscrição de duas chapas, de nomes **01 - O SINDSEMP É DOS SERVIDORES E 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**. A conferência das documentações apresentadas e da existente no SINDSEMP apontou que encontravam-se corretas e regulares, ficando a **Chapa 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES** e a **Chapa 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA** com suas inscrições homologadas e aptas a concorrer neste pleito. Ao final a **CHAPA 02** obteve a maioria dos votos e foi proclamada eleita por esta Comissão Eleitoral, **NO PRÓPRIO DIA 12/03/2020, LOGO APÓS A APURAÇÃO**, tendo sido lavrada e publicada a respectiva ata no mesmo dia, de onde começou-se a contar o prazo de 10 (dez) dias para recursos contra o resultado das eleições, prazo este que findará dia **26/03/2020**, recursos que até o momento não ocorreram, e a comunicação ao Procurador-Geral de Justiça, com o resultado das eleições, já foi encaminhada. As fichas de assinaturas e de qualificação dos eleitos seguem anexas a esta Ata. Durante o pleito foi providenciado o voto por meio eletrônico para todos os servidores filiados aptos a votar, de acordo com o disposto no Artigo 69, § 5º do Estatuto do SINDSEMP, Edital da Eleições e deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de abril de 2016. A votação eletrônica ocorreu no dia **12 de março de 2020, entre 08:00 (oito horas) e 17:00 (dezesete horas) por meio de um sistema informático de votação disponibilizado na intranet do site do SINDSEMP (www.sindsemp.org.br)** onde cada servidor filiado apto a votar recebeu um código de segurança em seu endereço eletrônico (e-mail) funcional e mensagem SMS no seu celular cadastrado, os quais obrigatoriamente foram inseridos na cédula eletrônica de votação no momento do servidor registrar seu voto pela internet. De um total de **629 (seiscentos e vinte e nove) servidores filiados ao SINDSEMP, foram registrados 621 (seiscentos e vinte e um) servidores filiados habilitados/aptos para votação**. O sistema ficou disponível para os servidores votarem, sem interrupções, dentro do prazo estabelecido no EDITAL. Após o encerramento da votação, ocorreu a apuração eletrônica dos votos, na sede do SINDSEMP, a qual foi acompanhada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, **Gizelly de Oliveira Uchôa e Pacheco Gonçalves e Viviane Alves Vieira** e pelos representantes de ambas as chapas: Candidato a Presidente da CHAPA 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES: **Sinivaldo Naves do Couto Filho** e Candidato a Presidente pela Chapa 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: **Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos**, momento em que contabilizaram-se: **440 (quatrocentos e quarenta) votantes; 169 (CENTO E SESENTA E NOVE) votos para a CHAPA 01 – O SINDSEMP É DOS SERVIDORES e 265 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO) votos para a CHAPA 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA; 01 (UM) VOTO EM BRANCO; 05 (CINCO) VOTOS NULOS; e 181 (CENTO E OITENTA E UM) votos em abstenções**. Conforme prevê o Estatuto, em seu artigo 93, o recurso ao resultado do pleito não suspende a posse dos eleitos. Assim, não havendo a anulação das eleições, os componentes da CHAPA 02 - RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA, por este ato, já ficam **NOMEADOS e EMPOSSADOS** por esta Comissão Eleitoral, a partir do 1º de abril de 2020, conforme a qualificação abaixo; A CHAPA 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA foi a vencedora do pleito; Em seguida foi declarada empossada, a partir de 1º de abril de 2020, a nova DIRETORIA EXECUTIVA do SINDSEMP eleita pela **Chapa 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, com a seguinte composição: Presidente: **Gilclésio Fernandes de Oliveira Campos**; Vice-Presidente: **Daniel Saulnier de Pierrelevee**; Diretor Administrativo e de Finanças: **Eunice Batista Alcântara de Oliveira**; Diretor Jurídico: **Sandra Alves de Sousa Silva**; Diretor de Imprensa e Relações Públicas: **Diogo Vieira**; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: **Adriana Tertuliano da Silva**; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: **Carla Adriane Alves Gondim**; Membro Efetivo do Conselho Fiscal: **José Antônio Araújo Carneiro**; Membro Suplente do Conselho Fiscal: **Gilberto Lemes da Silva**. Dessa forma, proclama-se a **Chapa 02 – RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**, vitoriosa no processo eleitoral, e desde já seus componentes **NOMEADOS E EMPOSSADOS para um mandato DE DOIS ANOS com início no dia 1º de ABRIL de 2020 e tendo seu termo final no dia 31 de MARÇO de 2022**.


Gizelly de Oliveira Uchôa e Pacheco Gonçalves
Comissão Eleitoral


Viviane Alves Vieira
Comissão Eleitoral


Adeilson Domingos Cavalcante
Comissão Eleitoral



ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP 2020 – RELAÇÃO DE CARGO, NOME E ASSINATURAS DA CHAPA

CARGO	NOME (por extenso)	ASSINATURA
Presidente	Gilelézio Fernandes de Oliveira Lopes	
Vice-Presidente	DANIEL SAULNIER DE PIERRELEVES	
Diretor Administrativo e de Finanças	Quênice Batista de Alcântara Oliveira	
Diretor Jurídico	Sancha Alves de S. Silva	
Diretor de Imprensa e Relações Públicas	Luís Miguel	
Membro do Conselho Fiscal Efetivo	Adriana Antuliano da Silva	
Membro do Conselho Fiscal Efetivo	Carlos Adriano Alves Cordeiro	
Membro do Conselho Fiscal Efetivo	José Antônio Araújo Carneiro	
Membro do Conselho Fiscal Suplente	Alberto Mendes da Silva	

LOCAL: Goiânia DATA: 27 / fevereiro / 2020. ASSINATURA:



SINDSEMP - Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás
9ª Avenida nº 400, Salas 01/02, Quadra 30, Lote 01 - Setor Leste Universitário
Goiânia/GO - CEP: 74.603-010
Telefones: (62) 3218 - 6100 - Fax: (62) 3942 - 6109
www.sindsemp.org.br - sindsemp@sindsemp.org.br



SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS

Resultado da eleição "ELEIÇÕES SINDICAIS SINDSEMP 2020 - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2020/2022"


Total de eleitores: 629

Total de eleitores aptos: 621

Total de votos: 440

Total de abstenções: 181

Chapa	Votos	Porcentagem
1 - CHAPA 01 - "O SINDSEMP É DOS SERVIDORES"	169	38,41 %
2 - CHAPA 02 - "RENOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA"	265	60,23 %
Em branco	1	0,23 %
Nulo	5	1,14 %


SINDSEMP - Sindicato dos Serv. do Min. Público de Goiás
Márcio Gleyson Silva de Bittencourt
Presidente do SINDSEMP